



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 7.967 /

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA ATENDER DESPESAS DECORRENTES DA DUPLICAÇÃO DA AVENIDA ALCOA.”

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, crédito especial no valor de R\$ 13.970.990,00 (treze milhões, novecentos e setenta mil, novecentos e noventa reais), para atender as despesas decorrentes de duplicação da Avenida ALCOA, obedecendo a seguinte classificação:

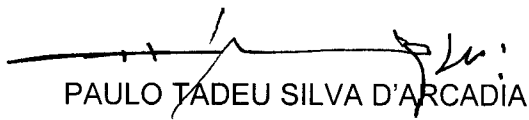
02.07.02.26.782.2601.1.058.449051 – Obras e Instalações R\$ 13.970.990,00

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente de:

- a) anulação parcial da dotação orçamentária 02.07.02.15.451.2601.1.050.449051-252 – Obras e Instalações, no valor de R\$ 1.334.093,30 (hum milhão, trezentos e trinta e quatro mil, noventa e três reais e trinta centavos);
- b) recursos a serem repassados ao Município, no exercício de 2004, pelo Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT, conforme convênio TT. nº 027/2004, no valor de R\$ 12.636.896,70 (doze milhões, seiscentos e trinta e seis mil, oitocentos e noventa e seis reais e setenta centavos).

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 14 DE ABRIL DE 2004.


PAULO TADEU SILVA D'ARCADIA
Prefeito Municipal

Publicada no jornal “Folha Popular”, edição nº 2151, de 15 / 04 / 2004.